



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**TERMO ADITIVO ACO CONTRATO Nº 132/2023 – PRORROGAÇÃO**

#### **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGAMG, E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839./0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga-MG, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FACILITA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, com sede à Travessa Edson de Melo nº 30, Bairro Centro, no Município de Ubá/MG, representada pelo Sr. GILLIAN DEL PUPPO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF nº 101.311.687-97, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.234.903 SSP/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 115/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 132/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2024 a 04/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **MANTER** os valores inicialmente Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais) perfazendo o valor anual de R\$59.280,00 (cinquenta nove mil e duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	TELEFONIA - Locação de no mínimo 52 aparelhos	MÊS	12	1.555,00	18.660,00
02	TELEFONIA - Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 52 ramais.	MÊS	12	3.385,00	40.620,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 1.500.000 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga/MG, 29 de novembro de 2024.

**RICARDO MARCELO  
PIRES DE  
OLIVEIRA:33016240653**

Assinado de forma digital por  
RICARDO MARCELO PIRES DE  
OLIVEIRA:33016240653  
Dados: 2024.12.02 09:19:43 -03'00'

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG  
CPF nº 330.162.406-53  
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
GILLIAN DEL PUPPO ALVES  
Data: 02/12/2024 09:12:31 -0100  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FACILITA TELECOM LTDA  
CNPJ: 13.045.960/0001-10  
GILLIAN DEL PUPPO ALVES  
CPF nº 101.311.687-97  
CONTRATADA**

Testemunha 01:

Testemunha 02: